



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pela servidora **Rafaela da Silva Ferreira**, matriculada no curso de Enfermagem, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial a servidora **Rafaela da Silva Ferreira**, em exercício do cargo de “Técnico de Enfermagem”, de provimento efetivo e com carga horária de 40h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 18 de agosto de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUND A	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	-	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00	-
SAÍDA	-	11h00	11h00	11h00	11h00	11h00	-
ENTRADA	-	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00	-
SAÍDA	-	16h00	16h00	16h00	16h00	16h00	-
TOTAL DE HORAS/DI A	0h	0h	8h	8h	8h	8h	-

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 40 (quarenta) horas, no período compreendido entre 18 de agosto de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 01 de setembro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal